



BELO HORIZONTE

Diário Oficial do Município - DOM

Quinta-feira, 22 de Julho de 2021

Ano XXVI - Edição N.: 6315

Calendário ano de: 2021

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SUDECAP
PORTARIA SUDECAP Nº 135/2021

Institui o Comitê de Integridade para execução do Plano de Integridade no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Municipal nº 17.556, de 02 de março de 2021, e considerando o disposto na Lei 11.065, de 01 de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Integridade para elaboração do Plano de Integridade, que tem como objetivo elaborar, implementar e coordenar o Plano de Integridade da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap.

Art. 2º – O Comitê de Integridade terá as seguintes atribuições:

- I – realizar estudo diagnóstico da atual estrutura de governança, riscos e controles da Sudecap;
- II – sugerir medidas de caráter normativo e administrativo, com a finalidade de aperfeiçoar o sistema de governança da autarquia;
- III – desenvolver o Plano de Integridade da Sudecap.

Art. 3º – O Comitê de Integridade será composto pelos seguintes representantes da Sudecap:

- I – Laís Lima Fernandes, que o coordenará;
- II – Thatiana Ponso Franco;
- III – Isabela Barbosa Louback;
- IV – Natália Maria Teixeira Braga;
- V – Paola Braga Duarte;
- VI – Henrique de Paula Santos;
- VII – Túlio Vanni.

Parágrafo único – O coordenador do Comitê de Integridade poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, bem como especialistas em assuntos relacionados ao tema para participar dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º – O Comitê de Integridade apresentará o Plano de Integridade ao Comitê de Gestão Estratégica da Sudecap.

Art. 5º – A participação no Comitê de Integridade é considerada prestação de serviço de caráter relevante e não remunerado.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria nº 112/2021.

Parágrafo único – Restam convalidados os atos praticados a partir de 28/05/21.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/05/2021.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Julho, 2021						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	S
				1	2	
4	5	6	7	8	9	
11	12	13	14	15	16	
18	19	20	21	22	23	
25	26	27	28	29	30	
< Anterior		Proximo >				

Pesquisa

Assunto:

Critério:

Com **todas** as palavras

Com a **expressão**

Com **qualquer uma** das palavras

Período:

data inicial

data final

[Pesquisa](#)

Pesquisa Avançada

[Clique aqui para encontrar a Edição/Artigo desejado através critérios mais refinados de busca e identificação.](#)